



PREFEITURA DE
**JOAQUIM
GOMES**
A ESPERANÇA QUE CONSTRÓI

DECRETO Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre suspensão temporária da concessão de férias, licenças e congêneres de todos os servidores públicos do Município de Joaquim Gomes/AL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação e organização administrativa para o início da gestão do mandato 2025/2028;

CONSIDERANDO que não se tem conhecimento da existência e legalidade das licenças e gratificações concedidas aos servidores públicos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos, pelo prazo de 02 (dois) meses, prorrogáveis por igual período, a contar a publicação deste Decreto, o gozo de férias, licenças e congêneres de todos os servidores públicos municipais efetivos e comissionados do Município de Joaquim Gomes.

Art. 2º. A suspensão referida no artigo anterior poderá ser reavaliada a qualquer momento, observada a supremacia do interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joaquim Gomes/AL, 02 de janeiro de 2025.

RITA DE CASSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
PREFEITA